

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 06 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012385-39.2018.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Exequente: Porto de Areia São Carlos Eireli

Executado: Telefônica Brasil S/A

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 43, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação que Porto de Areia São Carlos Eireli. promove contra Telefônica Brasil S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor do exequente, liquidando-se a conta judicial de fls. 40, como requerido a fls. 43.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 06 de novembro de 2018.

## João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)